



## SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROJETO DE ENSINO

### “Práticas Profissionais em Piscicultura”.

Número do registro do Projeto: **050221**

#### 1. NÚMERO DE BOLSAS: 1

O (a) bolsista deverá atender demandas de assistência técnica na área de produção. Auxílio nas aulas práticas e atividades de pesquisa e extensão.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES:

- a) Período: 24 à 30 de abril de 2024.
- b) As inscrições serão feitas exclusivamente pelo endereço eletrônico [diana.giotto@ufsm.br](mailto:diana.giotto@ufsm.br), no campo **assunto**, informar “Inscrição Projeto **Práticas Profissionais em Piscicultura**”.
- c) Documentos obrigatório em PDF:
  - Justificativa do interesse para ser bolsista no projeto;
  - comprovante de matrícula e
  - histórico escolar simplificado.

#### 3. DO PROCESSO SELETIVO:

A seleção ocorrerá por meio da análise da documentação encaminhada pelos (as) candidatos (as). O não envio de qualquer um dos itens da documentação exigida eliminará automaticamente o (a) candidato (a) da seleção.

##### 3.1 A seleção será realizada conforme segue:

- a) Preenchimento da Justificativa
- b) não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social;
- d) ter disponibilidade para cumprir as atividades da bolsa, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades.

### 3.2. OS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

- A - Grau de compatibilidade do curso com o perfil desejado para as atividades a serem desenvolvidas.
- B - Aproveitamento escolar satisfatório (verificado pelo histórico escolar);
- C- Ter cursado ou estar cursando a disciplina de piscicultura.

### 4. DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

#### 4.1. O (a) bolsista selecionado (a) terá os seguintes **direitos**:

- a)** Receber bolsa mensal no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), durante o período de vigência (01 de maio a 31 de dezembro de 2024);
- b)** estar incluído na cobertura do seguro contra acidentes pessoais, nos horários de atuação da bolsa;
- c)** ter horário definido para o exercício de suas atividades como bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas;
- d)** receber orientações que se fizerem necessárias para o desempenho de suas atividades.

#### 4.2. O (a) bolsista selecionado (a) terá as seguintes **obrigações**:

- a)** Disponibilizar 20 (vinte) horas semanais para o cumprimento de suas atividades;
- b)** ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no COREM/Prograd – Coordenadoria de Registro e Matrículas - no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.
- c)** possuir conta corrente pessoal em banco para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.
- e)** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

### 5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO:

- a)** Os resultados serão divulgados dia 02 de maio de 2024, pelo site [www.politecnico.ufsm.br](http://www.politecnico.ufsm.br) e as atividades iniciam no dia 06 de maio de 2024.
- b)** Os (as) candidatos (as) aprovados (as) serão classificados (as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:
- c)** Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas e
- d)** será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a)** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.
- b)** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [diana.giotto@ufsm.br](mailto:diana.giotto@ufsm.br).

Santa Maria, 24 de abril de 2024.

Prof. Diana Bertani Giotto  
SIAPE 1780977